



PORTARIA Nº 109 - REITOR/2003

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, instaurada pela PORTARIA Nº 084 - REITOR/2003, de 03 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/11/2003, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **PORTARIA Nº 084 - REITOR/2003**, de 03 de setembro de 2003.

Art. 2º. ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 13 de novembro de 2003.

Professora Tânia Marta Maia Fialho
REITORA EM EXERCÍCIO